



# **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)



## **PROJETO DE LEI Nº 50 , DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.**

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Vista Alegre do Alto para o Exercício de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

### **LEI:**

**Artigo 1º** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Vista Alegre do Alto para o exercício de 2020, em R\$-32.700.000,00 (Trinta e dois milhões e setecentos mil reais), nos termos do § 3º do artigo 103 da Lei Orgânica Municipal:

I - Orçamento Fiscal dos poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta;

II - Orçamento da Seguridade Social abrangendo inclusive seus fundos.

**Artigo 2º** A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, transferências e outras de receitas correntes, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos que integram esta Lei.

**Artigo 3º** A despesa será realizada segundo limites fixados e a discriminação dos anexos integrantes desta Lei, sendo:

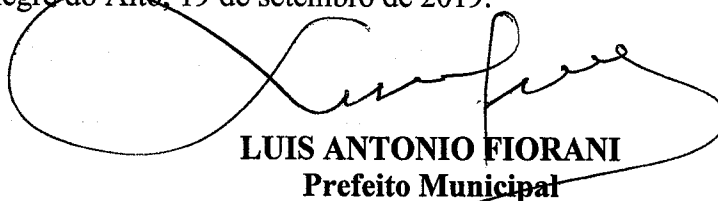
I – No Orçamento Fiscal: R\$ 21.545.320,00

II – No Orçamento da Seguridade Social: R\$ 11.154.680,00

**Artigo 4º** Fica os Poderes, Executivo e Legislativo, autorizados a abrirem créditos adicionais suplementares, por Decreto e Ato da Mesa respectivamente, nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 4.320 de 17/03/1964, até o limite de 5 % (cinco por cento) do total da despesa fixada em seus orçamentos, utilizando como recurso, a anulação parcial ou total de suas próprias dotações orçamentárias.

**Artigo 5º** Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Vista Alegre do Alto, 19 de setembro de 2019.



**LUIS ANTONIO FIORANI**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)



## MENSAGEM

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o projeto de Lei do Orçamento Geral do Município de Vista Alegre do Alto, para o exercício de 2020.

Este projeto que orça a receita e fixa a despesa em R\$-32.700.000,00 (trinta e dois milhões e setecentos mil reais), cuja elaboração atendeu as especificações constantes da Constituição Federal, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, da Lei Complementar n.º 101/2000 e da Lei Municipal n.º 2.325, de 12 de Junho de 2019.

A receita própria do Município terá seu valor atualizado aplicando-se o índice inflacionário a ser apurado no final do corrente exercício.

A arrecadação total, ocorrerá da seguinte forma:

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	3.732.800,00
RECEITA PATRIMONIAL	105.500,00
RECEITA DE SERVICOS	1.441.200,00
TRANSFERENCIAS DA UNIAO	11.092.000,00
TRANSFERENCIAS DO ESTADO	17.136.000,00
TRANSFERENCIA FUNDEB	4.250.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.900,00
DEDUCOES DO FUNDEB	-5.087.400,00
<b>TOTAL</b>	<b>32.700.000,00</b>

RECEITA CORRENTE LIQUIDA	32.700.000,00
--------------------------	---------------

Em relação a despesa, temos o seguinte detalhamento:

	RECEITA DE IMPOSTOS	DESPESAS	PERCENTUAL
ENSINO	29.438.200,00	8.828.362,00	29,99
SAUDE	29.438.200,00	8.870.995,00	30,13

A revisão geral anual do funcionalismo ocorrerá com base em índice a ser estabelecido em lei específica, no mês de janeiro de 2020, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 14 da Lei nº 2.325 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020), visando recompor as perdas geradas pela inflação.



# MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)



## RESUMO DA DESPESA COM PESSOAL

	RCL	DESPESAS	PERCENTUAL
PESSOAL EXECUTIVO	32.700.000,00	15.929.722,00	48,71
PESSOAL LEGISLATIVO	32.700.000,00	1.007.000,00	3,08

Observação deve ser feita quanto as despesas com pessoal do executivo, pois há alguns exercícios o Tribunal de Contas do Estado tem incorporado nesse cálculo os gastos de pessoal da Creche Coração de Jesus.

No exercício de 2020, para manutenção das atividades da Creche Coração de Jesus, há uma previsão de gastos com pessoal no montante de R\$ 1.700.000,00.

Revedo o cálculo realizado acima, teremos a seguinte situação:

	RCL	DESPESAS	PERCENTUAL
PESSOAL EXECUTIVO	32.700.000,00	15.929.722,00	48,71
PESSOAL CRECHE	32.700.000,00	1.700.000,00	5,20
TOTAL GERAL		17.629.722,00	53,91

LIMITE MÁXIMO GASTOS DE PESSOAL	54,00 %
---------------------------------	---------

Não haverá renúncias de receita, portanto, sem previsão de compensação.

O Município não possui dívida fundada, portanto, sem previsão no orçamento 2020.

Nenhuma previsão da ocorrência de riscos fiscais, sendo assim, não há providências a serem estabelecidas para redução de riscos.

A reserva de contingência prevista será na importância de R\$-170.000,00, o que corresponde a 0,52% (cinquenta e dois centésimos) por cento do valor da receita corrente líquida, que deverá ser utilizado para garantir pagamentos imprevistos.

Apesar da situação econômica no Brasil, a proposta orçamentária do Município para 2020 apresenta um pequeno crescimento em relação ao orçamento de 2019, como demonstrado abaixo:

	2019	2020	% CRESCIMENTO
ORÇAMENTO	32.150.000,00	32.700.000,00	1,71%
RECEITA TOTAL AJUSTADA	31.600.000,00	32.700.000,00	3,48%



## **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)



RCL AJUSTADA	30.800.000,00	32.700.000,00	6,17%
--------------	---------------	---------------	-------

Nesse momento de elaboração da proposta orçamentária, as previsões ajustadas demonstram a possível queda de arrecadação no exercício de 2019, entretanto, há uma expectativa da melhoria do ambiente, o que deverá gerar crescimento econômico do país e consequentemente melhora da arrecadação municipal, devendo esta atingir o valor de R\$ 32.700.000,00.

O Município tem realizado continuamente o processo fiscalização de obras e cobrança dos tributos, visando melhorar o processo de arrecadação e posteriormente os créditos não recebidos administrativamente serão objeto de cobranças judiciais.

A despeito da previsão de crescimento, pode-se verificar na proposta, que devido ao aumento das despesas correntes, não restou nenhuma margem de investimento do Município para novas obras, apenas recursos para manutenção das atividades já existentes.

O Poder Executivo, atendendo o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá manter em 2020 medidas administrativas austeras, visando manter o equilíbrio econômico e financeiro do Município, mas buscando sempre a melhoria da qualidade dos serviços prestados a população.

Sem mais, renovo os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Vista Alegre do Alto, 19 de setembro de 2019.



**LUIS ANTONIO FIORANI**  
Prefeito municipal